criação do grupo de evento. Sr. André Mattos fala sobre a virada sustentável e sobre a última

gestão já ter parceria. Informes sobre projetos já engatilhados com prazo de 10/05/22 a

10/06/22. O Sr. André Mattos ficou de enviar informações. Coordenadora Juliane fala sobre a

criação de grupo de eventos e abre votação para a criação. Todos participantes estão de acordo.

Participação: Sr. Thiago Moliani, Sra. Jane Fátima de Oliveira , Sr. André Mattos(Coordenador a

definir), Sr. Renato Crestincov e Sr. José Luiz Fazzio . Apoio CADES: Parque IAPI. Sr. Thiago

explanou sobre as praças e parques, Sr. Fazzio reforçou a presença do Sr. Danilo Bifone, Sr.

Danilo Bifone solicita a entrada da Sra. Raissa, Sr. Danilo Bifone indica o repasse de 50% de

doação, não ser doação, é transferência de potencial e fala sobre a questão de implantação ser

responsabilidade de ser fundamental 100% terreno. Coordenadora Juliane abre a votação para

apoio das ações, indicando a necessidade de criar uma forma de como será feito o apoio. Sr.

André reforça a questão de usar esses casos como base para apoio para normalizar planos de

ação. Sr. Rento indica questão de contaminação da área. Sr. Danilo Bifone indica a construção na

área estreita, voltada para a área fabril. Coordenadora abre votação sobre apoio. Todos os

participantes de acordo. Sr. André indica montagem de GT para tratar desses assuntos e indica a

questão de munícipes, Sr. Samuel ficou de verificar GT informal. Sr. Danilo Bifone discorda da

participação de munícipes. Sr. Thiago indica a necessidade de dialogar sobre o contraditório.

Rodrigo Sanches CADES Vila Mariana, Leopoldina/Lapa entre outros tem a participação dos

munícipes, em reunião e trabalhos. Um exemplo de democracia

Samuel Cortez Art. 23º - Os membros do CADES MOOCA poderão convidar órgãos, entidades,

e/ou profissionais do Meio Ambiente e de áreas afins para participarem das reuniões do

conselho, com a finalidade de contribuir com as discussões e deliberações, bem como compor

Grupos de Trabalho. Parágrafo único - Os membros convidados a participar das reuniões e de

Grupos de Trabalhos não têm o direito a voto. Coordenadora Juliane reforça a necessidade de

realmente buscar informações externas com especialistas. GT áreas Verdes: Thiago, Fazzio,

Danilo Bifone, Samuel, Renato, Eliana. Coordenadora Juliane fala sobre eventos Garden. Vai para

o GT de eventos. Sr. Rogério Freddi, Fundo Centro Esportivo Mooca, Base GCM, árvores batendo

na fiação, análise da vegetação. Sra. Raíssa fala sobre questão da ESSO sobre o

Georreferenciamento para validação sobre a documentação e terreno referente à ZEPAM. Não

havendo mais nada a tratar a Coordenadora despede-se de todos e encerra a reunião. A presente

ATA será assinada pelos conselheiros presentes na reunião.

### REUNIÃO ORDINÁRIA CADES MOOCA

### ATA Nº 06 DE 29/06/2022

No dia vinte e nove de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas,

reuniram-se, virtualmente, os conselheiros e conselheiras do CADES Mooca,

Heloisa Helena Alonso Capasso, José Luiz Fazzio, Jane Fátima de Oliveira, Maria

Regina Grilli, Renato Crestincov, Danilo Antão Fernandes, Claudia Elizabete da

Silva, Danilo Bifone, Juliane Machado da Silva, Rogério Freddi, Francisco Armelin,

Raíssa Moreira, Fátima, Marcia Maria Gonçalves Pivoto, André Mattos, Adailton e

como convidado Leonardo Maglio. Para debater a seguinte pauta: 1. Apoio Formal

CADES e contato junto vereadores pela aprovação de projetos de Lei referentes à

Parque IAPI, Praça Eulógio, Horta das Flores e cobrança quanto ao parque na

antiga Esso (parque da Mooca) 2. Criação do grupo de trabalho para organizar

esses apoios de criação de áreas verdes. Adailton convidando a conhecer a horta

do Belém. Rogerio Fredi convidando a festa do torresmo em frente a sub da mooca

10h às 18hrs. GT de Eventos apresenta próximos eventos: CADES estar presente

em todos os bairros da sub mooca - CADES PRESENTE; Bairro Brás renasce Brás –

Negociando Evandro, revitalização Praça Tatuapé vila Luiza após 10 de setembro,

parque do Piqueri; Pari – sem líder comunitário no momento; Jane fátima

responsável pela região água Rasa; Passeio ciclístico conforme explanado pelo sr

Adailton. Danilo Bifone fala sobre o afastamento das atividades do CADES pois se

lançara a cargo público, a partir de sexta solicitará a desincompatibilização. O

mesmo solicita informações sobre corte do mato na ENEL. Leonardo Maglio

Falando sobre as iniciativas sobre Horta das Flores – Manutenção e manter horta.

Feito uma ADIN para anular a desafetação da área; Relator aguardando MP para

marcar julgamento. Sobre IAPI, já consta no plano diretor como parque previsto,

foi protocolado projeto de lei para criação parque e sugerindo a transferência do

direito de construir para criação do parque. Sobre a Praça Eulógio, projeto de lei do

Ricardo Teixeira, com relatoria do Toninho Véspoli, além da indicação legislativa

para comprovar que será mais em conta desapropriar os lotes que ajuizaram ao

invés de abrir a rua. Parque Esso foi feita a conversa junto a SMUL cobrando o

andamento, termos do acordo, desde 2017 tem a luta na câmara pelo parque pelo

mandato do Natalini. Plano municipal de parques não saiu do papel que agilizaria a

implantação do parque da Mooca/Esso. Thiago Moliani falou sobre os parques e

apoio oficial de forma oficial. Juliane Machado falou sobre a criação do GT. Claudia

indagou sobre o grupo. Juliane Machado falou sobre a criação do grupo ser para

oficializar os apoios, ações efetivas, ações possíveis cobrando estas implantações.

Claudia indagou sobre mapeamento destas áreas. Juliane indicou que temos

reinvindicações históricas. Claudia Elizabete se preocupou quanto a autonomia do

CADES, definição da pauta em grupo para interesses individuais não se

sobressaiam do interesse do grupo. Claudia gostaria de participar do grupo. Renato

Crestincov quer participar áreas verdes. Mario de Gouvea Franco Filho quer

participar áreas verdes

Grupo Criado GT VERDE

Claudia Elizabete da Silva indagou sobre a questão de interesse publico ao

subprefeito (Praça Eulogio) Danilo Antão indicou que a subprefeitura não tem

competência para tomar esta decisão e indicou o inicio de um SEI para encaminhar

e iniciar a discussão e análise quanto a solicitação do CADES. Juliane Machado

indica que o intuito do grupo é produção material para basear estas ações, Fazzio

reforça a ideia, André Mattos vai se ausentar das áreas verdes. Samuel apresenta

dúvidas sobre jardins de chuva – critérios para indicar, Juliane explica parâmetros

de interferências e indica que as indicações feitas estão em andamento. Mario

Gouvea indagando sobre o largo do maranhão. Terá intervenção/obras? Juliane vai

verificar e informar sobre. Danilo Antão indica a questão de diversos órgãos

atuando. André Mattos falando sobre plantio da SVMA

Votação Evento Plantio Lar Sírio – Claudia reforça a questão de não ser oficial até

votação grupo CADES, Heloisa Helena acompanha Claudia Elizabete, André Mattos

explica sobre a questão do evento ser em conjunto com SVMA e Parque Piqueri.

Este ano o CADES foi convidado e André apresentou no GT Eventos. A instituição

que aceitou convite nesse momento foi o Lar Sírio. Claudia indica que sempre

colocar na pauta antes de votação. Todos a favor do evento.

Danilo Bifone levantou a observação quanto a ordenação das atividades, mas

também se mostrou aberto a questão de ser procurado em eventos imediatos ser

posto em votação imediata. Reforça a questão das celeridades nos assuntos mais

complexos.

Adailton falou sobre o evento em agosto a inserir na ata, tudo ok, faltando somente

apoio do CADES. Rua Artur Mota até viaduto Guadalajara no Belém com muito lixo

entulho. Sugestão plantio no local. Horta do Belém, convite formalizado e ampliar

educação ambiental e solicitando a implantação de um WC. Jane Fátima indica que

ao final do passeio ciclístico ocorrerá plantio de árvores. Não havendo mais nada a

tratar a coordenadora despede-se de todos e encerra a reunião. A presente ata vai

assinada pelos conselheiros presentes na reunião.

### REUNIÃO ORDINÁRIA DO CADES MOOCA

### ATA Nº 07 DE 27/07/2022

No dia vinte e sete de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas,

reuniram-se, virtualmente, os conselheiros e conselheiras do CADES Mooca e

membros da sociedade, Renato Crestincov, Juliane Machado da Silva, José

Francisco Armelin, André Mattos, Adailton Alves de Souza, Marcia Maria Gonçalves

Pivoto, Thiago Moliani e Yully Henrique Fernandes. Para debater a seguinte pauta:

1. Nova Eleição haja vista a saída do Danilo Bifone 2. Oficio para SVMA ,

solicitando vistoria e autorização para plantio em evento de aniversário do

Tatuapé dia 24/09 nos endereços : Praça Padre Juan Carlo Guardiola , Rua Ingu,

Entre Rua Ismael Dia e Rua Santo Antonio do Pinhal/André Mattos 3. Denúncia

Remoção Árvores: SEI :6046.2018/0000354-1 e 602720190008127-3/André

Mattos 4. Pça Visconde de Souza Fontes -Mooca: Reclamação de acontecimentos

de eventos de bazares na praça, desrespeitando o jardim da praça e

consequentemente destruindo algumas plantas. /Jane Fátima 5. Fiscalização

Poluição Sonora Complexo Templo –Av. Henry Ford, 511/ Munícipes

6. Participação CADES Passeio Ciclístico Belém/Jane Fátima. Reunião não

iniciada por falta de quórum.

### 6046.2022/0007531-0

COMUNICADO PÚBLICO

DANILO ANTÃO FERNANDES, Subprefeito da Mooca, no uso das atribuições que lhe são conferidas, COMUNICA a REABERTURA de cadastro de entidades detentoras do COMAS, com interesse EM DOAÇÃO DE MERCADORIAS APREENDIDAS, com base na Lei Municipal nº 13.468/02, devendo ser entregues no Gabinete desta Subprefeitura, no prazo de 10 (DEZ DIAS) dias úteis a contar da publicação deste.

# PARELHEIROS

## GABINETE DO SUBPREFEITO

### SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1214

**SUBPREFEITURA DE PARELHEIROS**

ENDERECO: AV. SADAMU INOUE, 5252

**Processos da unidade SUB-PA/TÔ LEGAL**

A vista do contido no 6047.2022/0001031-1 - LUZINETE JOSEFA DO NASCIMENTO CHAGAS CALDO DE CANA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

# PENHA

## GABINETE DO SUBPREFEITO

### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2022-2-162

**PREFEITURA REGIONAL PENHA**

ENDERECO: RUA CANDAPUI,492

**2013-0.359.963-1 DOUGLAS PIAZZON**

**DEFERIDO**

NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92.

**2020-0.006.559-3 THIAGO PAVAN BARBOZA**

**DEFERIDO**

NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 ,DECRETO 57.776/17 E LEI 16.402/16.

**2020-0.006.755-3 THIAGO PAVAN BARBOZA**

**DEFERIDO**

NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 ,DECRETO 57.776/17 E LEI 16.402/16.

### SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1214

**SUBPREFEITURA PENHA**

ENDERECO: R. CANDAPUÍ, 492

**Processos da unidade SUB-PE/CPDU/CAD**

**6048.2022/0003626-0 - Solicitação de Certidão de Numeração**

**Despacho deferido**

**Interessados:** MANOEL FERREIRA DOS SANTOS

DESPACHO:DEFERIDO o pedido de Certidão, pago os devidos emolumentos. A Certidão ficará à disposição do interessado pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**6048.2022/0003663-4 - Solicitação de Certidão de Numeração**

**Despacho deferido**

**Interessados:** ANN ELIZABETH AVERSA

DESPACHO: Rua São Severiano - CODLOG-18.142-0, conceder o nº 93 para o contribuinte 060.299.0071-4, processo SEI 6048.2022.0003663-4.

**6048.2022/0003545-0 - Solicitação de Certidão de Numeração**

**Despacho deferido**

**Interessados:** ANDRE BATISTA

DESPACHO: Rua Henrique Arbos - CODLOG-72.065-8, conceder o nº 8 para o contribuinte 060.178.0042-6, processo SEI 6048.2022.0003545-0.

**Processos da unidade SUB-PE/CPDU/UNAI**

**6048.2021/0003066-9 - Multas: defesa**

**Despacho indeferido**

**DESPACHO:**

Indefiro o pedido inicial, mantendo os AM's, abaixo relacionados com base na Lei nº 15.442/11

**MANTENHAM-SE** os AMs:

07-382.190-0,
07-382.191-8,
07-384.619-8,
07-384.620-1,
07-384.681-3,
07-384.682-1,
07-384.913-8,
07-384.914-6,
07-385.607-0 e 07-385.608-8.

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela lei nº 13.399/02 e, nas demais legislações aplicadas à espécie, RECEBO o presente recurso, posto que tempestivo, porém, no mérito, NEGO-LHE, seguimento, por não trazer aos autos fatos novos que possam ensejar a modificação do despacho ora guerreado.

II- via de consequência, MANTENHO, a decisão ora recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos.

III- Publique-se

IV-Após, a CPDU/UNAI para publicação deste ato e demais providências subsequentes.

São Paulo, 14 de abril de 2022.

**Processos da unidade SUB-PE/CPDU/Empreenda Fácil**

**6048.2022/0003692-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa H & T - CHOCOLATES & PRESENTES - COMERCIO DE PRODUTOS DE CHOCOLATES E DERIVADOS LTDA CNPJ 34778638000170 teve sua licença deferida.

**6048.2022/0003689-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa HEXATHE FABRICACAO E COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LIMITADA CNPJ 15264865000132 teve sua licença deferida.

# PERUS/ANHANGUERA

## GABINETE DO SUBPREFEITO

### SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1214

**SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA**

ENDERECO: R. YLÍDIO FIGUEIREDO, 349

**Processos da unidade SUB-PR/G**

A Subprefeitura torna público os locais onde serão executados os serviços de poda e remoção de árvores, conforme a Lei nº 17.794/2022. As pessoas ou entidades interessadas que discordarem da poda/remoção poderão apresentar recurso devidamente fundamentado nesta SUB/PR, no prazo de 06 (seis) dias contados da data da publicação.

Serviços Deferidos (autorizados)Serviços Indeferidos (não autorizados)

SIGRC Nº 29082138 no Processo SEI Nº 6049.2022/0000944-6 R. Floriano Alves da Costa, ao lado do n.901 (DEFERIDO) remoção por supressão e o plantio compensatório de uma muda padrão DEPAVE, conforme laudo ( 069496202) da engenheira agrônoma .

**Portaria nº086. SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA**

**São Paulo, 26 de Agosto de 2022.**

**LUCIANA TORRALLES FERREIRA**, Subprefeita de Perus/Anhanguera no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela LEI 13.399/02, Portaria Inter secretarial nº 6/02-SMSP/SGM/SGP e Decreto 57.576/2017 que dispõe sobre a organização, atribuições e o funcionamento da Administração Pública Municipal Direta,

**A U T O R I Z A:**

A utilização do espaço público localizado na **Rua Gualterio entre os números 335 ao 357** para realização do **Evento,** com público circulante de até 150 pessoas, no dia **27de Agosto de 2022,** horário **das 08:00h às 12:00h**, sob a responsabilidade do **Sr. Benedito Aparecido Pinheiro**, portador do RG. 11.125.624-0 e CPF. 041.804.078-84, residente na Rua Edelsio, 70 Vila Fanton - Perus, para o qual deverão ser atendidos os seguintes requisitos e condições:

**I -** Devem ser observados e respeitados os limites de ruídos, estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/2016 e pelo Decreto Municipal nº 57.443/2016;

**II -** Os organizadores do evento deverão obrigatoriamente, estabelecer passagens sinalizadas para pedestres;

**III -** Fica terminantemente proibido o uso de veículos sobre o passeio público, bem como nas áreas de circulação de pedestres e nos calçadões;

**IV -** Os responsáveis ou o responsável pela realização do evento, quando necessário for, deverão requerer diretamente ao setor de saúde pública, ambulância e equipe médica; junto à Eletropaulo e Sabesp o fornecimento de água e luz para o local; ao Corpo de Bombeiros os laudos técnicos eventualmente necessários; obter junto a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e São Paulo Transporte - SPTRANS as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por elas apresentadas, solicitando auxílio quanto à organização do trânsito na via pública local e adjacente à área do evento; oficiar a Guarda Civil Metropolitana e a Polícia Militar do Estado de São Paulo para apoio e garantia da ordem e da segurança; atender as disposições do Decreto Municipal 49.969/08, no que tange às condições de segurança do evento, arcando com eventuais custos;

**V -** A preservação dos bens públicos e privados existentes no local do evento e em seu entorno, inclusive as áreas ajardinadas, serão de inteira responsabilidade dos organizadores e dos responsáveis pelo evento que, responderão civilmente, criminalmente e administrativamente em caso de dano; inclusive perante terceiros;

**VI -** Fica terminantemente proibido utilizar a área para fins diferentes ao estabelecido nesta autorização, bem como ceder no todo ou em parte a terceiros. Proíbe-se ainda o comércio ambulante no local do evento, quer a título oneroso ou não, exceção feita àqueles autorizados pelo Decreto Municipal nº 43.798/2003;

**VII -** É vedada a utilização/colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados, como também a distribuição de qualquer material impresso de divulgação, incluindo panfletos, folders, flyers, em conformidade com a Lei Municipal 14.223/06, regulamentada pelo Decreto 47.950/06.

**VIII -** Os organizadores e os responsáveis pelo evento deverão manter as áreas em bom estado de conservação, ao seu final, efetuar a limpeza da área pública utilizada, bem como devolvê-la inteiramente livre e desocupada de coisas, bens e ou objetos em **até 12 horas**;

**IX -** Ficará a cargo da Supervisão Técnica de Limpeza Pública a fiscalização das condições anteriores e posteriores da área pública de realização do evento, a fim de apurar o cumprimento do item VIII desta Portaria;

**X -** Eventuais preços públicos a serem recolhidos perante os órgãos federais, estaduais e municipais e ou suas concessionárias, são de inteira responsabilidade dos organizadores e responsáveis pelo evento; arcando, se couber, com as despesas relativas ao consumo de água, energia e quaisquer outras, sobre a área cujo uso fora autorizado;

**XI -** A expedição da presente Autorização, não importa em responsabilidade da municipalidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento, ainda que dele supervenientes, devendo os organizadores e responsáveis providenciar as garantias necessárias para antes, durante e depois da sua realização;

**XII -** Além da legislação municipal, serão aplicadas à espécie, as legislações estaduais e federais;

**XIII -** O descumprimento de quaisquer requisitos ou condições estabelecidas nesta Portaria resultará em sua imediata revogação, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções administrativas cabíveis;

**XIV -** A presente Portaria deverá ser copiada e ampliada no mínimo em papel tamanho A3 - 297 mm x 420 mm, de preferência ser plastificada, devendo ser mantida no local do evento, em lugar de fácil visibilidade, tanto para a fiscalização quanto para o munícipe;

**XV -** A presente Portaria é válida exclusivamente para a data do evento, entrando em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da administração municipal;

**XVI** - Para os eventos com público superior a 250 (duzentos e cinquenta) pessoas e com público inferior a este, mas que incluam a utilização de palco e/ou palanque, armação montada para show, equipamentos de som carro/caminhonete/caminhão/trio elétrico, faz-se necessário solicitar o Alvará de Autorização de Utilização espaço Público junto a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento; uma vez que as instalações de equipamentos e estruturas remetem à estimativa de público superior a 250 pessoas.

**XVII** - PUBLIQUE-SE, a seguir encaminhem-se os autos a SUB- Perus/Anhanguera/SUPERVISÃO DE CULTURA para: entrega da Portaria ao interessado, ciência à SUB-PERUS/ANANGUERA/CPDU-SUPFISC e SUB-PERUS/ANHANGUERA/CPO/STLP, instrução e arquivo do SEI **6049.2022/0000962-4**

# PINHEIROS

## GABINETE DO SUBPREFEITO

### COMUNICADO

6050.2022/0014686-4 - A SUBPREFEITURA DE PINHEIROS torna público que foi apresentada por SINCO ENGENHARIA S.A., CARTA DE INTENÇÃO objetivando a celebração de Termo de Doação, relativo à doação de bancos na Praça Cazuza, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que outros interessados possam manifestar seu interesse em relação ao mesmo objeto.

### SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1214

**SUBPREFEITURA DE PINHEIROS**

ENDERECO: AV. NAÇÕES UNIDAS, 7123

**Processos da unidade SUB-PI/G**

**I**- No uso das atribuições que me foram conferidas pela lei 13.399/2002, e pelo Decreto nº 49.969/2008, ainda, com base na Portaria nº 16/GAB/2021 e, nos elementos constantes no processo **SEI 6050.2022/0012487-9,** que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, nos termos da minuta retro:

**II-** A realização do evento **Aniversário Casa de Batidas do Padre** no dia **27/08/2022** das **12:00 às 00:00**, promovida por Casa de Batidas do Padre - ME na rua Campo Alegre, 92.

**III**- Obedecer aos limites de emissão de ruído estabelecidos na Lei Municipal nº 16.402/16, regulamentada pelo Decreto nº 57.443/16;

**IV**- Atender as disposições do Decreto Municipal n 49.969/08 no que tange às condições de segurança do Evento;

**V**- Obter junto à CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnica por ela apresentados;

**VI**- Recorrer à Policia Militar do Estado de São Paulo para a garantia da segurança do Evento.

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

**I**- No uso das atribuições que me foram conferidas pela lei 13.399/2002, e pelo Decreto nº 49.969/2008, ainda, com base na Portaria nº 16/GAB/2021 e, nos elementos constantes no processo **SEI 6050.2022/0010142-9,** que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, nos termos da minuta retro:

**II-** A realização do evento **45ª Feira de Artes da Vila Madalena no dia 28/08/2022 das 08:00 às 20:00, promovida por Instituto Pró Rei nas ruas Fidalga / Fradique Coutinho / Mourato Coelho.**

**III**- Obedecer aos limites de emissão de ruído estabelecidos na Lei Municipal nº 16.402/16, regulamentada pelo Decreto nº 57.443/16;

**IV**- Atender as disposições do Decreto Municipal n 49.969/08 no que tange às condições de segurança do Evento;

**V**- Obter junto à CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnica por ela apresentados;

**VI**- Recorrer à Policia Militar do Estado de São Paulo para a garantia da segurança do Evento.

**Processos da unidade SUB-PI/CPDU/UNAI**

**Interessados:** MARCELO FREITAS FERREIRA DE OLIVEIRA

**DESPACHO**

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei nº 13.399/02 tendo em vista a informação da Unidade de Autos de Infração, contidas no SEI 6050. 2022/0004254-1 para o imóvel na **Rua ARAIOSES, S/N - LT 17 QD 3 - Vila Madalena,SQL: 081.267.0186-2**, que constam Multa(s) até a esta data presente - **DEFIRO** a emissão da Certidão.

II - Publique-se, após, à Unidade Técnica para providencias.

**Processos da unidade SUB-PI/CPDU/SFISC**

DESPACHO: DEFERIDO

INTERESSADO: DANIEL DE PAIVA MARTINS

DEFERIDO O PEDIDO DE BENEFÍCIO CONTIDO NO §2°, ARTIGO 14 DA LEI 15.442/11, TENDO EM VISTA A REGULARIZAÇÃO DO PASSEIO EM RESPOSTA À LAVRATURA DO AUTO DE MULTA 13-190.744-1

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sábado, 27 de agosto de 2022 às 05:01:53